

## QUESTIONAMENTO Nº 11

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

**Objeto:** Seleção de empreendimentos habitacionais para concessão de subvenção a pretendentes previamente cadastrados em sistema da COHAPAR

**Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e respostas seguem abaixo:**

**P.** Se formos comercializar as unidades para públicos com renda mensal bruta até três salários mínimos, porém sem o subsídio da COHAPAR, precisamos apresentar a vocês uma declaração informando isso? Caso sim, podem nos enviar um modelo, por gentileza? Também, podemos enviar a vocês essa declaração após a comercialização ocorrer efetivamente ou precisamos informar a vocês previamente à venda?

**R:** *O enquadramento do beneficiário para obtenção do subsídio ocorre no momento da conformidade da operação de crédito (após a avaliação cadastral pelo CCA), ocasião em que a Caixa solicita aprovação do subsídio para a Cohapar. Nesta etapa, caso o beneficiário não se enquadre nos critérios de concessão da subvenção, ele poderá ser "aprovado sem subvenção", não havendo prejuízo a continuidade do processo de contratação, porém sem a concessão do benefício. Portanto, entendemos não ser necessária a apresentação de declaração quanto a situação apresentada..*

Curitiba, 11 de março de 2022.

*Assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO11CH01.2021.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 11/03/2022 17:55.

Inserido ao protocolo **17.780.236-0** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 11/03/2022 17:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**2c534e33226d0010955034b8f8de464c**.